



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 044 /2017

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, **JOAS FERRAZ MICHETTI**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal nº 09/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Maria Neuci de Anhaia Silva, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 20817, como agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Artigo 2º- O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de um ambiente mais favorável aos pequenos negócios, sejam urbanos ou rurais, com seu trabalho focado na promoção da regulamentação de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006 e na continuidade dos programas e projetos provenientes da Lei Complementar Municipal nº 09/2012.

Artigo 3º - A função de Agente de Desenvolvimento caracterizar-se-á pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas fundamentadas nos pequenos negócios e sob supervisão do Comitê Municipal da Lei Geral das MPEs – Micro e Pequenas Empresas, o qual poderá, inclusive nomeá-lo secretário executivo.

Artigo 4º - O Plano Anual de Trabalho do Agente de Desenvolvimento obedecerá ao planejamento e execução efetuados pelo Comitê Municipal da Lei Geral das MPEs – Micro e Pequenas Empresas, de acordo com as prioridades de implementação e regularização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município, sendo que, entre suas obrigações, deverá:

- Sensibilizar e mobilizar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Auxiliar na consolidação e participar ativamente do Comitê Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;
- Coordenar a Sala do Empreendedor, quando implantada, juntamente com o Comitê Municipal Gestor das MPEs – Micro e Pequenas empresas;
- Participar de cursos de formação e aperfeiçoamento ligados às suas funções, bem como se integrar à Rede de Agentes (regional, estadual ou nacional) para manter-se atualizado e proativo;
- Atuar como elo de ligação entre o Comitê e o Governo Municipal, principalmente no que concerne aos contatos com as secretarias e agentes públicos, a fim de provocar participação e agilizar solicitações;



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal de Administração

- Manter registro organizado de todas as suas atividades, e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 5º - Fica concedido à Servidora a função gratificada FG-04, à luz do artigo 36 inciso II da Lei Complementar nº 08/2013, por exercer a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 01 de fevereiro de 2017

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL